



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
" CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS "

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

LEI Nº 1.521/2002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADOTAR O SLOGAN DO MUNICÍPIO.**

=====

ANENCIR FLORES DA SILVA, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar a logomarca do Município " CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, em ato solene, promoverá o lançamento oficial da logomarca.

Art. 3º - A edição de leis, decretos, portarias e correspondências oficiais do Município, será feita em papel com figura de fundo - (filigrana) do medalhão caracterizador da logomarca "CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS,
EM 22 DE OUTUBRO DE 2002.

Anencir Flores da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Rohleder
Secretário da Administração